



Fls. n° Rubrica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS IFRS – *CAMPUS* IBIRUBÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
(Processo Administrativo nº 23366.000216/2021-64)
Aquisição de Materiais Diversos para o IFRS - Campus Ibirubá

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul — IFRS — *Campus* Ibirubá, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/12/2021

Horário: 08h30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa <u>para</u> <u>registro de preços para futura</u> aquisição de Materiais Diversos para o IFRS *Campus* Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO a de Educação Profissional e Tecnoló

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Com exceção do item 110, para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.





4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- a) R\$ 0,01 (um centavo de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de até R\$ 200,00 (duzentos reais);





- b) R\$ 0,02 (dois centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de R\$ 200,01 (duzentos reais e um centavo) até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) R\$ 0,05 (cinco centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo) até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de R\$ 1.000,01 (mil reais e um centavo) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) <u>R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for igual ou superior a R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo).</u>
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.26.1. no pais;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais





como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- Para os itens 139 e 161, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

Fls. n° Rubrica





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
 - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da





filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



IFRS – Campus Ibirubá
Fls. n° Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

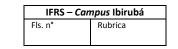




9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez







Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 9.11. <u>Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, ainda, documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 (conforme modelo anexo IV).</u>
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.





- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.19.1. <u>Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) total cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.</u>
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 10.1.3. <u>ser confeccionada aos moldes do Anexo II, contendo todas as</u> informações dispostas no item 6.1., e seus subitens, deste Edital.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica deral de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem





contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto será de, no mínimo:
- <u>15.1.1.</u> um ano contra defeitos de fabricação, ou garantia dada pelo fabricante, ou a garantia especificada na descrição do item, sempre prevalecendo a que for mais longa; <u>(item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares).</u>

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

aceito.

- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. <u>Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.</u>
- 17.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente (nota de empenho), a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 17.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos:
- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas 17.4.3. previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o prazo de validade da ata de registro 17.5. de preços, não podendo ser prorrogado.

- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de 17.8. habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;

Rubrica



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo. 22.1.8.
- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de 22.2. reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Impedimento de licitar e de contratar 22.4.4. União e com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração 22.5. Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais 22.6. sanções.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de 22.7. prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para





ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

IFRS - Campus Ibirubá

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111

Bairro Esperança

CEP 98.200-000 - Ibirubá/RS

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do IFRS Campus Ibirubá, através do link https://ifrs.edu.br/ibiruba/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/licitacoes/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS *Campus* Ibirubá, sito a Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança, Ibirubá/RS, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e/ou das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. <u>Para vistas e/ou obtenção do Edital, conforme item anterior, faz-se necessário o agendamento prévio através do e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br.</u>
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.13.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 25.13.2. ANEXO II Modelo de Proposta Comercial;
 - 25.13.3. ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços;

Ibirubá – RS, 23 de novembro de 2021.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral e Ordenadora de Despesas
Portaria nº 154/2020





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – CAMPUS IBIRUBÁ

PREGÃO SRP № 33/2021

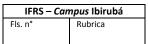
(Processo Administrativo nº 23366.000216/2021-64)

Aquisição de Materiais Diversos para o IFRS - Campus Ibirubá

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o <u>registro de preços para futura</u> aquisição de Materiais Diversos para o IFRS – *Campus* Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	Valor Total Máximo R\$
1	MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES. Com sistema de tratamento por copos dosadores. Acionamento e regulagem mecânica. Corpo da máquina em aço carbono e graneleira em polietileno. Composta por 3 caixas para produtos, sendo duas para líquidos em polietileno e uma sólidos em metal. Rodízios para facilitar o transporte. Caracol em metal revestido com borracha injetada para não causar dano a semente. Peso: aproximado de 145 kg.	94668	un	1	R\$ 18.463,33	R\$ 18.463,33







	Canacidada da tratamenta				1	
	Capacidade de tratamento (mínimo): 60 sacos/hora					
	1 ' '					
	(3.000 kg/hora soja).					
	Acionamento por motor					
	elétrico de 1 cv de					
	220v/60Hz. Marca/modelo:					
	Grasmec/ MTS 60 Especial,					
	similar ou equivalente.					
	ROÇADEIRA AGRICOLA com					
	largura minima de corte de					
	1m e 70 cm, Transmissão					
	por Correias. Caixa de					
	transmissão banhada à óleo					
	e com giro livre. Acompanha					
	o cardan. Com 2 facas de					R\$ 21.922,50
	roçagem, facões reversíveis,			1	R\$ 21.922,50	
	compatível com trator de		un			
	potência de 60CV.	476169				
	·					
2	Regulagem de altura por					
	roda limitadora. Amplitude					
	da altura de corte com 05					
	regulagens. Defletor					
	dianteiro e traseiro de					
	proteção. Sistema de engate					
	Três pontos categoria II.					
	Deslocamento lateral					
	minimo de 200 mm.					
	Marca/modelo referência:					
	Jan Rotter 180 TC Similar ou					
	Equivalente.					
	MOTOPODA para uso					
	profissional em serviços de					
	jardinagem e florestal,					R\$ 3.546,76
	motor a gasolina 2t,					
	cilindrada mínimo de 25,4					
3	(vinte cinco virgula quatro)					
	cm3, potência mínima de					
		468666	un	1	R\$ 3.546,76	
	0,95kW ou 1.3CV, rotação					
	lenta mínima de 2.800 rpm e					
	alta de 10.500 rpm. Bomba					
	de combustível manual para					
	a fase de arranque.					
	Capacidade do tanque de					
	combustível de 0,441, com					





	sabre de 30 (trinta) cm, com					
	corrente 3/8, equipado com					
	haste telescópica extensível					
	de no mínimo 3,9 m (três					
	virgula nove) metros de					
	comprimento. Com					
	acesssórios (apoio dorsal e					
	transmissão argular de 30º).					
	Marca/modelo referência:					
	STHIL HT 75 Similar ou					
	Equivalente.					
	PULVERIZADOR COSTAL					
	MOTORIZADO, capacidade					
	mínima do tanque de					
	defensivo: 14 l, capacidade					
	tanque combustível mínimo					
	de 1,50 l, tipo combustível:					
	gasolina,Cilindrada mínima					
	60cm ³ . volume de ar: 920					
4	m³h, aplicação tanto para	63207	un	1	R\$ 2.816,28	R\$
	líquido quanto para pó,	03207	an	_	11010,20	2.816,28
	características adicionais:					
	costado almofadado, cinta					
	regulável, amortecedor.					
	Com cabo Multifuncional.					
	Marca/modelo referência:					
	STIHL SR 450 Similar ou					
	Equivalente.					
	PALETEIRA, material aço,					
	material roda nylon,					
	capacidade minima de carga					
	de 2.500 kg, comprimento					
	minimo do garfo garfo 1.150					
	mm, largura minima do					
	garfo 680 mm, tipo rodízios				_ 4 -	R\$
5	duplos, altura garfo elevado	360812	un	2	R\$ 2.423,33	4.846,66
	200 mm, altura garfo					
	abaixado 80 mm, aplicação					
	transporte carga.					
	características adicionais:					
	elevação hidráulica e					
	controle manual.					
	Refratômetro manual	441707		4	DC 200 40	DC 200 40
6	portátil com ATC. Faixa de	441767	un	1	R\$ 200,18	R\$ 200,18



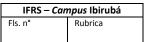


	medição: 0 a 32% BRIX.Resolução: 0.2% BRIX, Exatidão: ±0.2% BRIX, Dimensões: 30 x 40 x 170 mm, Peso: 215g.Funções adicionais:- Compensação Automática de Temperatura (de 10 a 30°C)Conteudo Da Embalagem:- 1 Refratômetro Calibrado De Fabrica- 1 Chave De Ajuste- 1 Pipeta Pasteur- 1 Manual De Instruções português- 1 Estojo- 1 Flanela.					
7	Luminária de mesa com articulações para dirigir o foco de luz para onde for necessário.	481178	un	6	R\$ 114,70	R\$ 688,20
8	Vaso plástico para plantas, com capacidade aproximada de 21 L	253220	un	50	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50
9	Vaso plástico flexível para plantas com capacidade de 3,6 litros	216089	un	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
10	Tabuleiro de contagem e montagem de germinação de sementes de milho - Diâmetro do orifício: 13 MM, Material: acrílico ou madeira. Quantidade de Orifícios: 50 furos. Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. O tamanho mínimo da placa 30 x 20 cm contendo 50 orifícios. A parte superior movimenta-se no sentido horizontal. Acoplada sob essa placa, uma outra fixa e menos espessa serve de fundo falso com orifícios paralelos aos da placa superior.	94668	un	2	R\$ 236,96	R\$ 473,92
11	Tabuleiro de contagem e	94668	un	4	R\$ 249,04	R\$ 996,16





	montagem de germinação de sementes trigo com 50 furos - Diâmetro do orifício: 8X3,8 mm, Material: acrílico ou madeira Quantidade de Orifícios: 50 furos - Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. A parte superior movimentase no sentido horizontal. Acoplada sob essa placa, uma outra fixa e menos espessa serve de fundo falso com orifícios paralelos aos da placa superior.					
12	Tabuleiro de contagem e montagem de germinação de sementes de soja - Diâmetro do orifício: 8 MM, Material: acrílico ou madeira, Quantidade de Orifícios: 50 furos — Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. O tamanho mínimo da placa 30 x 20 cm contendo 50 orifícios. A parte superior movimenta-se no sentido horizontal. Acoplada sob essa placa, uma outra fixa e menos espessa serve de fundo falso com orifícios paralelos aos da placa superior.	94668	un	4	R\$ 231,32	R\$ 925,28
13	Tabuleiro de contagem e montagem de germinação de sementes de soja - Diâmetro do orifício: 10 MM, Material: acrílico ou madeira, Quantidade de Orifícios: 50 furos — Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. O tamanho mínimo da placa 30	94668	un	4	R\$ 231,32	R\$ 925,28







	20			<u> </u>	1	
	x 20 cm contendo 50					
	orifícios. A parte superior					
	movimenta-se no sentido					
	horizontal. Acoplada sob					
	essa placa, uma outra fixa e					
	menos espessa serve de					
	fundo falso com orifícios					
	paralelos aos da placa					
	superior.					
	Kit EPI vestimenta					
	pulverização, composto por					
	blusão e calça,					
	confeccionados em cretone					
	ou sarja com tratamento					
14	hidrorepelente, boné árabe	470408	un	10	R\$ 929,90	R\$
14	com viseira, mangas longas ,	470408	un	10	K\$ 929,90	9.299,00
	avental de PVC, calça com					
	reforço em lona de algodão,					
	nylon resinado ou PVC-					
	Tamanho G					
	Kit EPI vestimenta					
	pulverização, composto por					
	blusão e calça,					
	confeccionados em cretone					
	ou sarja com tratamento					R\$
15	hidrorepelente, boné árabe	470408	un	4	R\$ 410,20	1.640,80
	com viseira, mangas longas,					1.040,60
	avental de PVC, calça com					
	reforço em lona de algodão,					
	nylon resinado ou PVC-					
	, Tamanho GG					
	DESTILADOR DE					
	NITROGÊNIO, MATERIAL					
	CALDEIRA AÇO INOXIDÁVEL,				R\$ 3.077,67	
	MATERIAL CAIXA					
	ESTRUTURA E AÇO INOX					
	304, TENSÃO 220, TEMPO					R\$
16		443711	un	2		· ·
	EBULIÇÃO 26,					6.155,34
	CARACTERÍSTICAS					
	ADICIONAIS PRINCÍPIO					
	KJELDAHL, VIDRARIA					
	BOROSSILICATO, CONDEN,					
	POTÊNCIA 1500 W					
17	BANHO MARIA DIGITAL, com	414537	un	1	R\$ 8.890,00	R\$



	caixaria externa em aço					8.890,00
	carbono com pintura					
	eletrostática na cor branca e					
	carrinho de acomodação.					
	Cuba:					
	Aço inox 304, volume					
	interno:114L, Dreno manual					
	através de válvula esfera de					
	1". Dimensões sem Carrinho:					
	- Externas:					
	1440mmx795mmx240mm					
	- Interna Cuba:					
	1190mmx595mmx160mm					
	- Dimensão Carrinho					
	- 550mmx700mmx1500mm					
	- Carrinho					
	- Estrutura em metalon					
	50x30 e chapa de aço					
	carbono com pintura					
	eletrostática com rodizio					
	- Temperatura de trabalho					
	- Ambiente+7 a 75ºC					
	- Sistema de aquecimento					
	- 2 Resistências brindada de					
	inox 304					
	- Potência do Equipamento					
	- 2000W					
	- Sistema de Agitação					
	Por eletrobomba 220V/60Hz					
	34W com acionamento					
	manual					
	- Sensor de temperatura:					
	- Tipo Pt100					
	- Tensão de Alimentação:					
	220V/60Hz					
	- Controle de Temperatura:					
	Através de controlador					
	micro processado.					
	Digestor em bloco de					
	alumínio fundido para 40					
	provas micro - tubos com					R\$
18	orla (25x250mm); Aplicável	416816	un	6	R\$ 4.310,33	25.861,98
	em digestões de amostras					23.551,55
	sob alta temperatura em					
1	1 300 and temperatura em	I	1	Ĩ	1	I





	meios ácidos, com caixa					
	externa em aço inox AISI					
	304, acabamento polido.					
	Dimensões (mm): L=210 x					
	P=430 x A=110. Capacidade:					
	40 provas para tubos de					
	ensaio de até 25mm de					
	diâmetro (amostras de até					
	50 ml). Tubos: em vidro					
	borossilicato. Resistência:					
	blindada encapsulada.					
	Temperatura: de 50º a					
	450°C, com controlador					
	eletrônico de temperatura					
	microprocessado, PID.					
	Galeria transportadora: em					
	alumínio com 40 tubos					
	micro com orla (D=25 x					
	A=250mm). Alimentação:					
	220V. Com controlador de					
	temperatura digital.					
	Furadeira de Bancada 5/8					
	Pol. 1/2HP. Indicada para					
	perfurações em geral.					
	Equipada com motor					
	elétrico, cabo de ligação,					
	chave liga/desliga com					
	dispositivo de segurança,					
	mesa giratória inclinável,			_		R\$
19	lâmpada para iluminação da	16535	un	2	R\$ 1.442,15	2.884,30
	área do furo e alavanca de					, , , ,
	avanço com 3 braços.					
	Tensão: 220V. Potência:					
	1/2HP. Capacidade do					
	mandril: 5/8" (16mm).					
	Profundidade de furação: 60mm. Número de					
	60mm. Número de velocidades: 5 Velocidades.					
	Agitador mecânico para solos, tipo orbital,, com					
20	rotação de 30 a 500 rpm,	419644	un	1	R\$ 4.953,33	R\$
20	com display digital,	717044	uii		1,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7,7	4.953,33
	temporizador programável.					
	temporizador programavei.			I	1	





	1			1		
	Gabinete em aço inox com					
	tratamento anti-corrosivo e					
	pintura eletrostática.					
	Adicional: plataforma cerca					
	50 x 50 cm.					
	Balança eletrônica de					
	precisão com carga máxima					
24	de 2,2 kg e resolução de	422424			DC 2 476 25	R\$
21	0,01g (duas casas decimais),	432131	un	1	R\$ 2.476,35	2.476,35
	bivolt e contendo bateria					
	recarregável e homologada					
	pelo INMETRO.					
	Pluviômetro Ville de Paris,					
	fabricado em aço inox, com					
	área de captação de 400					D¢
22	cm2, acompanhado de	25828	un	1	R\$ 1.437,11	R\$
	proveta específica para leitura da precipitação.					1.437,11
	leitura da precipitação. Capacidade de acumulação					
	de 5 litros.					
	Balança eletrônica com					
	plataforma capacidade 50					
	kg. Estrutura da plataforma:					
	projetada em aço, estrutura					
	altamente resistente com					
	perfil baixo e célula única.					
	Pés Reguláveis: possui pés					
	de borracha evitando que a					
	balança saia do lugar.					
	Podem ser nivelados.					
	Teclado: possui 4 teclas de					
	fácil digitação e bip sonoro					R\$
23	confirmando a operação.	90930	un	1	R\$ 1.191,71	1.191,71
	Coluna: coluna baixa de 410					
	mm inclusa na balança.					
	Potência: consumo máximo					
	de 15watts. Baixo consumo					
	de energia. Capacidade: 50					
	kg Bandeja em aço inox: 28 x					
	33 cm Coluna para melhor					
	visualização. Função tara;					
	Indicador ABS. Display em					
	led vermelho de alto brilho.					
	Portaria aprovada pelo					
	Portaria aprovada pelo					

Fls. n° Rubrica

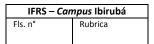




	INIMETRO Doso: 4 CO 1/2					
	INMETRO Peso: 4.50 Kg					
	Dimensões (C x L x A): 28.00 x 44.00 x 43.00 centímetros.					
	Pulverizador costal, com					
24	acionamento manual e capacidade do reservatório	246947	un	6	R\$ 291,98	R\$ 1.751,88
	de 10 litros.					
25	Pulverizador Costal 2 em 1 - Elétrico e Manual a Bateria, com capacidade para 20 Litros	63207	un	3	R\$ 354,72	R\$ 1.064,16
26	Tanque rede medindo 2 x 2 x1,20 m. Características - Estrutura de alumínio sem soldas; Tela de Aço Galvanizado revestido com PVC; Flutuador Marítimo: fabricado em polietileno de alta densidade com ANTI-UV, apresenta alta resistência solar; Estrutura de Ancoramento nos quatro cantos do tanque; Tela: Costurada nó a nó com arame revestido com PVC de Máxima Aderência; Tampa dupla basculante.	107298	un	8	R\$ 3.353,00	R\$ 26.824,00
27	Motor Elétrico de Indução Trifásico com as seguintes características: Potência 1 CV, Frequência 60 Hz, 12 CABOS, Tensões admissíveis de 220 V, 380V, 440V e 760V, Proteção IP55 ou IP21, Rotação Superior a 1740 rpm, Carcaça ferro fundido, Garantia mínima de seis meses.	326205	unidade	6	R\$ 1.076,25	R\$ 6.457,50
28	Soquete porcelana base E27 220 volts. Potência mínima nominal de 600 W ou corrente mínima de 3 A.	402154	unidade	20	R\$ 6,43	R\$ 128,60
29	Percloreto de ferro embalagem com 500g, para	412923	pacote	2	R\$ 47,04	R\$ 94,08



	corrosão de PCI.					
30	Canaleta PVC aberta com tampa, 30X30 mm, extensão 2 m.	471771	Unidade	20	R\$ 31,39	R\$ 627,80
31	Cabo elétrico flexível antichama, baixa tensão (750 Vca), com capa isolante termofixo de borracha de silicone, classe de temperatura 200°C, condutor de cobre eletrolítico, seção condutora nominal de 1,5 mm² ou 16 AWG,. Em quantidades iguais nas cores preta, verde, azul, vermelha e branca. Cor a definir no momento do empenho	314661	metros	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
32	Sensor de presença com infravermelo passivo, com articulação ajustável, (Normalmente Fechados) e ajuste de sensibilidade de 3 níveis. Utilizado para controle de cargas de iluminação.	329379	Unidade	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
33	Multimedidor para montagem em painel para grandezas elétricas trifásicas, tensão de alimentação 220V, tensões de medição 0-380V, corrente de medição 0-5A, sem memória, para instalação em painel, medições de: valores de fase e linha das tensões e correntes, potências ativa, potências reativa, fatores de potência Cada um dos multimedidores com 3 (três) transformadores de corrente de medição (TC), tensão mínima suportável de 500V,	455384	Unidade	4	R\$ 2.060,49	R\$ 8.241,96





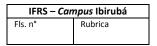


	frequência de 60 Hz, com corrente primária de 0 a, no mínimo 20A ou no máximo 50A, e corrente de saída de 0 a 5A, se for tipo olhal ou janela devem ter diâmetro interno mínimo de 15mm					
34	Borne Terminal, para conexão de pino banana 4 mm, tamanho 11x33 mm, Isolação em Polipropileno, Bucha em Latão Acabamento Superficial Niquelado, Terminal Estanhado, cores a definir no momento do empenho (PRETA, AMARELA, VERDE, VERMELHA, AZUL), com terminal soldável, isolador, proteção em plástico, capacidade de corrente maior ou igual a 15A, 250 Vca, aplicação em circuitos elétricos. Modelo Referência IL09, B09, B19.Pacote com 50 unidades.	421783	Unidade	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
35	Sensor eletrônico, tipo sensor capacitivo, características adicionais c/distância sensora de 10 mm, led de indicação, tipo PNP ou NPN, número contato 01 NA e 01 NF, diâmetro corpo 12mm, comprimento cabo 1,5m, tensão alimentação 24V, tipo conexão 4 fios.	399473	Unidade	8	R\$ 303,18	R\$ 2.425,44
36	Chave Micro Switch (micro chave fim de curso) com haste curva ou com roldana. Chave de 3 (três) terminais SPST. Capacidade nominal de trabalho com corrente mínima de 3 A e tensão de	41025	Unidade	24	R\$ 12,68	R\$ 304,32





	250 Vca.					
37	Plugue elétrico industrial (Macho) de Embutir, 5 pinos (3 fases + neutro + terra), para tensões de rede de 380V/440V (6H) e corrente nominal de 32 A, compatível com tomada fêmea 32 A. Cor vermelha. Produzido em material isolante autoextinguível com terminais em latão maciço. Temperatura de operação contínua: 120°C. Grau de proteção IP44 (Proteção contra ingresso de partículas sólidas estranhas com diâmetro > 1mm (partículas granuladas estranhas) e Proteção contra jato de água dirigido direto para o aparelho (invólucro) de todas as direções). Conforme normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623. Modelo de referência: Steck Newkom N5276.	447660	Unidade	35	R\$ 75,42	R\$ 2.639,70
38	Kit de ferramentas com Alicate e par de Chaves para crimpagem de conectores utilizados nos sistemas fotovoltáicos do tipo MC4 com gabarito localizador e sistema de catraca para garantir uma crimpagem padronizada, permitindo a utilização em cabos e fios elétricos com área de 2,5 a 6mm2.	481377	Conjunto	1	R\$ 416,97	R\$ 416,97
39	Ferro de solda estanho 220v,	372100	Unidade	15	R\$ 43,59	R\$ 653,85







				1	I	
	potência entre 30W e 40W,					
	com resistência de mica,					
	tratamento da ponta com					
	ferro e alumínio, conjunto					
	de resistência e tubo					
	metálico substituível, cabo					
	recoberto com material					
	emborrachado,					
	marca/modelo de					
	referência: HIKARI,					
	certificado pelo INMETRO.					
	Capacitor para partida de					
	motor elétrico, em					
	polipropileno metalizado					
	para uso permanente em					
40	motores, caneca em plástico	422284	Unidade	20	R\$ 25,88	R\$ 517,60
	e terminais. Capacitância	.===0.				
	entre 20 e 50 microfarads,					
	tensão de alimentação					
	mínima de 380 VAC.					
	Capacitor para partida de					
	motor elétrico, em					
	polipropileno metalizado					
	para uso permanente em					
41	motores, caneca em plástico	454015	Unidade	20	R\$ 18,79	R\$ 375,80
71	e terminais. Capacitância	454015	Omaaac	20	10,75	117 37 3,00
	entre 10 e 20 microfarads,					
	tensão de alimentação					
	mínima de 380 VAC.					
	Conector MC4:par de					
	conectores (macho + fêmea)					
	, , ,					
	modelo MC4, modelo					
	patenteado pela empresa					
	alemã Multi-contact, para					
	utilização em sistemas					
	fotovoltaicos. Resistência ao	470507		2.2	24 22 27	
42	tempo (proteção UV),	472685	Par	20	R\$ 22,05	R\$ 441,00
	umidade e intempéries.					
	Travamento automático, não					
	desconectam sem ação					
	humana. Que permita a					
	conexão a cabos de cobre de					
	energia com seção nominal					
	de até 6 mm².					





43	Kit String Box fotovoltaico, composto de dispositivo de proteção contra surtos de corrente contínua (DPS Solar Fotovoltaico) e dispositivo de interrupção e seccionamento do circuito entre os módulos fotovoltaicos e o inversor.	132500	Unidade	1	R\$ 864,46	R\$ 864,46
44	Conversor de energia para sistema de geração solar fotovoltaivo conectado à rede elétrica. Micro Inversor Grid-Tie (On Grid). Potência Nominal de Saída AC de 600 W ou superior, Frequência Nominal de Saída: 60Hz, Tensão Nominal de Saída: 240VCA ou 220VCA e corrente nominal superior a 2,5A para conexão de painel fotovoltaico em rede alternada monofásica. Faixa de Tensão de MPPT: 22V-48V ou superior. Tensão de operação de 16Vcc-55Vcc ou superior. Tensão máxima CC de entrada superior a 60V. Corrente máximas de entrada CC dupla superior a 2x12A. Deve conter proteção de anti-ilhamento, proteção de sobrecorrente, proteção de polarização reversa e proteção contra sobrecarga. Modelo de referência APSystems - YC600BR-220V	418627	Unidade	2	R\$ 1.894,59	R\$ 3.789,18
45	Inversor de frequência para acionamento de velocidade variável de alta performance para aplicações onde é necessário o controle de velocidade e torque em	454961	Unidade	6	R\$ 2.709,86	R\$ 16.259,16





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

motores de indução			
trifásicos. Possui controle			
vetorial ou escalar, agrega			
funções de CLP (Controlador			
Lógico Programável), para			
acionamento multibombas e			
módulos plug-in			
selecionáveis, que			
proporcionam uma solução			
flexível e otimizada. Permite			
aplicações em: Extrusoras;			
Esteiras transportadoras;			
Mesas de rolos; Ventiladores			
/ Exaustores; Bombas			
Centrífugas; Granuladores /			
Paletizadores; Máquinas de			
corte e solda; Secadores /			
Fornos rotativos; Bombas			
dosadoras e processos;			
Agitadores / Misturadores;			
Filtros Rotativos;			
Bobinadores /			
Desbobinadores. Potência			
mínima do motor a ser			
alimentado de 3 CV; Tensão			
de alimentação trifásica 380			
V; Tensão de saída trifásica			
380 V; Controle vetorial			
(VVW) ou escalar (V/F);			
Interface de operação e			
programação (IHM)			
incorporada; Porta RS485			
incorporada (em qualquer			
módulo plug-in selecionado);			
IGBT de frenagem; Proteção			
classe 3C2 ou 3C3 para			
aplicações em ambientes			
com agentes químicos			
corrosivos; Grau de proteção			
IP20 (padrão) ; Ventilador			
com sistema de troca rápida;			
Porta de comunicação USB;			
Softwares de programação			
gratuitos.			





46	Micro retifica com as seguintes características mínimas: Motor com rolamento de esferas; Potência mínima de 130W; Tensão: 220v ou Bivolt; Velocidade variável de 5.000 a 33.000 rpm; Corpo emborrachado; Chave de troca integrada; Escovas de carvão substituíveis; Itens inclusos: 2 discos de corte, ponta montada de óxido de alumínio, 2 discos de feltro, pasta para polimento, tubo de lixa com suporte, pinças adaptadoras; Maleta para transporte; Garantia mínima de 1 ano; Referência: Dremel, modelo 3000.	476331	Unidade	1	R\$ 383,27	R\$ 383,27
47	dois enrolamentos sem conexão elétrica (isolador), contendo tapes na entrada e também na saída nos valores de 127V, 220V e 380V. Potência trifásica nominal de 1500 VA. Características Técnicas: • Frequência: 60Hz • Núcleo em Aço Silício, isolada em ambas as faces • Transformador seco • Bloco de conectores para ligação de fios com conectores banana • Identificação de tensões primárias e secundárias em fibra industrial, com marcação indelével • Partes metálicas não energizadas conectadas ao terminal terra	341709	Unidade	3	R\$ 2.750,28	R\$ 8.250,84
48	Barra redonda de SAE 1020	270707	Unidade	20	R\$ 60,34	R\$

Fls. n° Rubrica





	com diâmetro de 1/2					1.206,80
	polegada (12,7 mm), com comprimento de 6000 mm					
	(tolerância -0,00/+50,00 mm)					
49	Barra redonda de SAE 1020 com diâmetro de 1 polegada (25,4 mm), com comprimento de 6000 mm (tolerância -0,00/+50,00 mm).	270707	Unidade	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
50	Cantoneira de abas iguais 1/8" x 1.1/4" com 6000mm de comprimento, aço carbono	449421	Unidade	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
51	Barra chata 1/8" x 1/2" com 6000mm de comprimento, aço carbono	358879	Unidade	50	R\$ 22,17	R\$ 1.108,50
52	Barra chata 1/8" x 3/4" com 6000mm de comprimento, aço carbono	464144	Unidade	50	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
53	Barra chata 1/8" x 1" com 6000mm de comprimento, aço carbono	397006	Unidade	55	R\$ 38,50	R\$ 2.117,50
54	Barra chata 3/8" x 2" com 6000mm de comprimento, aço carbono	397006	Unidade	30	R\$ 257,96	R\$ 7.738,80
55	Perfil "U": Perfil metal ferroso, material: aço, formato seção: u, largura: 75 mm, altura: 40 mm, espessura chapa: 2,28 mm, características adicionais: enrijecido	402454	Unidade	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
56	Tubo retangular 30 x 40 mm, 2,00 mm de espessura e 6000mm de comprimento , aço carbono	466398	Unidade	85	R\$ 174,00	R\$ 14.790,00
57	Tubo redondo 1" com 1,5 mm de espessura e 6000m de comprimento, aço carbono	466398	Unidade	45	R\$ 78,17	R\$ 3.517,65
58	Tubo redondo 1/2" com 1,2 mm de espessura e 6000m	466310	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00





	de comprimento, aço					
	carbono					
59	Tubo redondo 3/4" com 1,5 mm de espessura e 6000m de comprimento, aço carbono	466310	Unidade	45	R\$ 61,00	R\$ 2.745,00
60	Lâmina de serra fita bimetálica com dentes em aço rápido combinados a um corpo de aço liga para molas dimensões 19 mm de largura x 0,9 mm de espessura x 2970 mm de comprimento, com no mínimo 5 dentes por polegada	339181	Unidade	4	R\$ 137,83	R\$ 551,32
61	Lâmina de serra fita bimetálica com dentes em aço rápido combinados a um corpo de aço liga para molas dimensões 27 mm de largura x 0,9 mm de espessura x 3330 mm de comprimento, com no mínimo 5 dentes por polegada	339181	Unidade	4	R\$ 172,95	R\$ 691,80
62	Querosene em galão de 5 litros	461560	Litro	150	R\$ 19,12	R\$ 2.868,00
63	Disco de Corte 115mm x 1 x 22,2mm	456292	Unidade	740	R\$ 3,52	R\$ 2.604,80
64	Disco de corte 7" x 1/16" x 7/8"	456292	Unidade	122	R\$ 15,82	R\$ 1.930,04
65	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8"	261610	Unidade	60	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
66	Jogo para parafusar com pontas e bits intercambiáveis, com no mínimo, 1 maleta para transporte, 1 chave de catraca metálica (frente / reverso) 12 soquetes: Hex 3/16',1/4',5/16', 11/32',3/8',7/16', 6mm, 7mm, 8mm, 10mm, 11mm, 13mm	450450	Jogo	3	R\$ 141,10	R\$ 423,30



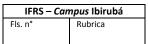


78	Fresa de perfil constante, sistema módulo, ângulo de pressão 20º, perfil de referência 1 DIN 3972	456640	Jogo	3	R\$ 4.352,00	R\$ 13.056,00
77	Trapo De Malha Estopa Pano De Limpeza Costurado 20 Kg	344709	Fardo de 20 Kg	10	R\$ 187,13	R\$ 1.871,30
76	Inserto de metal duro (para usinagem de rosca) YBG201 RT16 01W G60P	447842	Unidade	60	R\$ 36,38	R\$ 2.182,80
75	Pastilha (inserto) de metal duro APLX 1003	447842	Unidade	120	R\$ 25,48	R\$ 3.057,60
74	Ferro chato ASTM A36 1" x 1/4" Comprimento de 6 metros.	264777	Unidade	20	R\$ 122,33	R\$ 2.446,60
73	Cantoneira de aço ASTM A36 2" x 3/16" Comprimento de 6 metros.	375357	Unidade	30	R\$ 257,17	R\$ 7.715,10
72	Cantoneira de aço ASTM A36 1" x 1/8" Comprimento de 6 metros.	375360	Unidade	70	R\$ 80,33	R\$ 5.623,10
71	Cantoneira de aço ASTM A36 7/8" x 1/8" Comprimento de 6 metros.	375362	Unidade	70	R\$ 73,25	R\$ 5.127,50
70	Cantoneira de aço ASTM A36 3/4" x 1/8" Comprimento de 6 metros.	375361	Unidade	70	R\$ 44,79	R\$ 3.135,30
69	Cantoneira de aço ASTM A36 1/2" x 1/8" Comprimento de 6 metros.	371519	Unidade	70	R\$ 50,68	R\$ 3.547,60
68	Óleo solúvel biodegradável, utilizado em usinagem, galão 20 litros	461656	Galão	12	R\$ 332,56	R\$ 3.990,72
67	Óleo sintético, ISO 68, DIN 51524, embalagem com 20 litros	461656	Galão	12	R\$ 374,47	R\$ 4.493,64
	32 pontas 25mm: SL 3/4/4,5/5/6/7/8/9; Hex 1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6; PH 0/1/2/3; PZ 0/1/2/3; Torx T8/T10/T15/T20/T25/T27/T3 0/T40. Modelo de referência: Jogo Parafusar 46 Peças Bosch					





			,	T	1	
	detalonado, módulo 1,5.					
	Jogo completo com 8 fresas.					
	Diâmetro externo: 60 mm;					
	diâmetro interno: 22 mm;					
	Material HSS.					
	Fresa de perfil constante,					
	sistema módulo, ângulo de					
	pressão 20º, perfil de					
	referência 1 DIN 3972					R\$
79	detalonado, módulo 3. Jogo	456640	Jogo	3	R\$ 6.120,00	18.360,00
	completo com 8 fresas.					18.300,00
	Diâmetro externo: 60 mm;					
	diâmetro interno: 22 mm;					
	Material HSS					
80	Alicate de pressão 10"	307420	Unidade	26	R\$ 51,40	R\$
- 80	•			20	117 51,40	1.336,40
81	Alicate meia cana 6"	354551	Unidade	26	R\$ 37,54	R\$ 976,04
	- 01 Chave catraca 10"; 16					
	Soquetes sextavado com					
82	encaixe de 1/2": 10 - 11 - 12	441808	Conjunto	7	R\$ 454,03	R\$
	- 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 -			-	114 15 1,55	3.178,21
	19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 -					
	32 mm					- 4
83	Chave ajustável 10	377429	Unidade	12	R\$ 79,96	R\$ 959,52
	14 Chaves combinadas: 19 -			_		R\$
84	18 - 17 – 16 - 15 - 14 - 13 - 12	299098	Jogo	8	R\$ 236,68	1.893,44
	- 11 - 10 - 9 - 8 - 7 - 6 mm					,
	Carga de gás argônio para	004=00	Unidade de		DA 446.67	R\$
85	soldagem, para cilindros de	391508	carga	6	R\$ 446,67	2.680,02
	10 m ³					,
	Carga de mistura de gases		limidada d			DĆ
86	argônio (85%) e CO2 (15%)	257805	Unidade de	12	R\$ 461,50	R\$
	para soldagem , para		carga			5.538,00
	cilindros de 10 m³.					
87	Carga de gás Oxigênio para	260771	Unidade de	4	D¢ 240 22	P¢ 002 22
0/	soldagem, para cilindros de 10 m³.	369771	carga	4	R\$ 248,33	R\$ 993,32
	Maçarico de corte para gás					
88	Oxi-Acetileno	457478	Unidade	1	R\$ 439,77	R\$ 439,77
	Avental de Raspa com					+
89	Mangas tipo Barbeiro	440995	Unidade	19	R\$ 95,32	R\$
09	(Soldador)	440333	Officiace	13	ης, 33,34	1.811,08
	Bocal cônico 16,0mm para					
90	pistola Oximig SBME 450.	464044	Unidade	20	R\$ 33,02	R\$ 660,40
	pistola Oxilling Spivic 450.		<u> </u>]	







	Codigo ME 516					
91	Bico de contato 1,2 mm, M8 p/ para pistola Oximig SBME 450. Código MA 063	451022	Unidade	24	R\$ 5,22	R\$ 125,28
92	Bico de contato 1,0 mm, M8 p/ para pistola Oximig SBME 450. Código MA 062	18082	Unidade	24	R\$ 5,57	R\$ 133,68
93	Tocha para Solda Mig 3 metros SBME 450 OXIMIG	451022	Unidade	1	R\$ 826,45	R\$ 826,45
94	Jogo fresas módulo 2 com 8 pçs, dia. int. 22mm, aço rápido	456640	Jogo	2	R\$ 4.361,96	R\$ 8.723,92
95	Ferro chato ASTM A36 3/8" x 3" Comprimento de 6 metros.	264785	Unidade	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
96	Tinta para traçagem e riscagem. Utilizada para traçar e riscar estampos ou desenhos sobre metais Suporta contato direto com óleo de corte, na operação de usinagem. Cor azul	449836	Litro	3	R\$ 40,15	R\$ 120,45
97	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 1,00 mm	452596	Unidade	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
98	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 1,50 mm	349650	Unidade	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
99	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 2,00 mm	448271	Unidade	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
100	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 2,50 mm	321586	Unidade	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
101	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a	448272	Unidade	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00



	direita com ângulo de					
	afiação da ponta de 118° com diâmetro de 3,00 mm					
102	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 3,30 mm	321590	Unidade	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
103	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 3,50 mm	321588	Unidade	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
104	Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 4,20 mm	362223	Unidade	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
105	Tubo quadrado metalon 30 x 30 x 1,50 mm com 6 m de comprimento	231762	Unidade	80	R\$ 119,67	R\$ 9.573,60
106	Tubo quadrado metalon 40 x 40 x 1,50 mm com 6 m de comprimento	436812	Unidade	70	R\$ 162,00	R\$ 11.340,00
107	Tubo retangular metalon 30 x 70 x 2,00 mm com 6 m de comprimento	287625	Unidade	40	R\$ 228,49	R\$ 9.139,60
108	Tubo Retangular Metalon 80 x 40 x 2,00 com 6 m de comprimento	429109	Unidade	15	R\$ 334,83	R\$ 5.022,45
109	Tubo Redondo Metalon 1 1/2" x 1,50 mm com 6 m de comprimento	331823	Unidade	30	R\$ 120,67	R\$ 3.620,10
110	Furadeira de Coluna Características Técnicas: Capacidade máxima de furar em aço/fofo: 38/44 mm Cone Morse: 4 No mínimo 10 velocidades Transmissão por caixa de engrenagens Curso máximo do eixo-árvore: 180 mm	220415	Unidade	1	R\$ 81.436,33	R\$ 81.436,33





IFRS – Campus Ibirubá

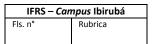
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

• Distá	ìncia mínima entre			
eixo-ár\	ore à coluna: 440			
mm				
• Diâ	metro mínimo da			
	137 mm			
	icia máx entre o eixo-			
	mesa: 625 mm			
	ncia mín/máx entre			
eixo-ár\				
860/112				
	vertical mínimo da			
mesa: 4	-			
	vertical mínimo do			
cabeçot	e : 260 mm			
• Supe	rfície útil mínima da			
mesa: 5	00X500 mm			
• Dime	ensões mínimas da			
base: 52	L0X850 mm			
• Supe	rfície útil mínima da			
base: 45	50X468 mm			
• Potên	cia do motor: 2,0 CV/			
3,0 CV				
• Volta	gem do motor: 380V			
trifásico	_			
• Velo	cidades do motor:			
900/180				
	a com sistema de			
inclinaç				
-	la e a direita			
-	ma de refrigeração			
	do equipamento			
_	na de Iluminação			
	a com base giratória			
	ertura de 150mm			
	ril de 1" com chave -			
	1.0 - 26mm com			
encaixe				
	Cônica para Mandril			
CM 4 x				
	onformidade com NR			
	12, Categoria 4			
	erá constar código			
FINAME	•			
Máquin	a)			



	 Garantia mínima de 1 ano para todos componentes da máquina Máquina deverá ser entregue no IFRS-Campus Ibirubá , sendo que no orçamento devem constar valor do frete 					
111	Cilindro para gases de soldagem com as seguintes características: Cilindro de alta pressão em aço tipo T; norma ABNT EB-926; pressão de serviço de 185 kgf/cm²; dimensões aproximadas em milímetros com diâmetro de 235mm e comprimento de 1425mm; peso médio de tara de 61kg; capacidade volumétrica de água de 50 litros. Acondicionamento de 10m³ de gás	442111	Unidade	10	R\$ 2.847,50	R\$ 28.475,00
112	Furadeira de Impacto portátil Características: :: Carcaça de engrenagem tipo pote :: Interruptor eletrônico para melhor controle e ajuste de velocidade variável :: Punho auxiliar com bloqueio axial e radial :: Botão-trava: ideal para trabalhos contínuos - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Potência: 750W :: Nº de rotações (sem carga): 0 – 3.250 RPM	450972	Unidade	2	R\$ 625,93	R\$ 1.251,86







	:: Impactos por minuto: 0 – 48.500 IPM :: Mandril: 1/2" (13mm) Acompanha a furadeira: :: 1 Empunhadeira auxiliar :: 1 Chave de mandril :: 1 Limitador de profundidade :: 1 Maleta Equipamento referência Bosch GSB 16 RE					
113	Moto esmeril de grande porte, fabricados com base, guarnições com tampas, e apoios em material fundido, guarnições com fechamento lateral garantindo segurança total ao operador do equipamento, , base com pés de borracha passantes para fixação do mesmo a mesa de trabalho. Dados técnicos: - 1CV - 220V - 3400RPM - 60Hz - Rebolos 8x1 - Peso aproximado: 14kg - Ligação Monofásica - Deve acompanhar o equipamento 2 rebolos de 8" x 1"	269084	Unidade	2	R\$ 1.740,06	R\$ 3.480,12
114	Forno tipo mufla, uso laboratorial, volume mínimo de 23 litros, 220V monofásico,potência mínima de 4 kw, temperatura máx. de 1200 °C, painel de comando 24Vcc atendendo normas NR10 e NR12, com possibilidade de atmosfera inerte, com válvula de	218253	Unidade	1	R\$ 18.303,33	R\$ 18.303,33





Г	ontrodo/coído rora sás			<u> </u>		
	entrada/saída para gás. O produto deverá ser					
	entregue no IFRS-Campus					
	Ibirubá com frete incluso ao					
	preço final do produto					
	Forno tubular laboratorial					
	horizontal , linha de formato					
	cilíndrico com abertura nas					
	duas extremidades, com					
	entrada e saída de gás para					
	trabalhos com atmosfera					
	inerte. Volume aproximado					
	de 1908 cm³, potência de					
	4kw, voltagem de 220V					
	monofásico/bifásico, com					
	painel de comando 24Vcc					
	atendendo as normas NR-10					R\$
115	e NR-12. Forno formato	435018	Unidade	1	R\$ 43.512,67	43.512,67
	cilíndrico construído em					43.312,07
	duas partes com					
	extremidades abertas para					
	passagem de tubo de					
	ensaios. Deve acompanhar					
	tubo de ensaio para					
	acomodação das amostras					
	no interior do forno.					
	O produto deverá ser					
	entregue no IFRS-Campus Ibirubá com frete incluso ao					
	preço final do produto					
	Esmerilhadeira angularPossui aletas nas laterais					
	para refrigeração					
	 Possibilita o uso da 					
	empunhadura lateral em 3					
	posições diferentes					
	• Especificações técnicas:					R\$
116	- Potência: 2.200 W	327085	Unidade	2	R\$ 751,79	1.503,58
	- Tensão: 220V					,
	- Diâmetro do disco com					
	centro rebaixado: 180 mm					
	- Espessura máxima do					
	disco: 6,5 mm					
	- Rosca do eixo: M14					



IFRS – Campus Ibirubá Fls. n° Rubrica



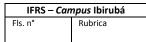
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- Rotação por mim: 8.500 rpm - Comprimento do fio: 1,95 m • Dimensões (C x L x A): 473 x 200 x 140 mm Esmerilhadeira angular com interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que proporciona elevada
- Comprimento do fio: 1,95 m • Dimensões (C x L x A): 473 x 200 x 140 mm Esmerilhadeira angular com interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
Dimensões (C x L x A): 473 x 200 x 140 mm Esmerilhadeira angular com interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
x 200 x 140 mm Esmerilhadeira angular com interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
x 200 x 140 mm Esmerilhadeira angular com interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
Esmerilhadeira angular com interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
rolamentos de poeira e resíduos Caixa de engrenagens pequena que
resíduos Caixa de engrenagens pequena que
engrenagens pequena que
proporciona elevada
manobrabilidade 327085 Unidade 1 R\$ 776,51 R\$ 776,51
- Acompanha:
:: Flange
:: Chave pino
:: Punho lateral
- Especificações Técnicas:
:: Potência: 720W
:: Rotações por min.: 11.000
rpm
:: Diâmetro do Disco:
115mm
:: Cabo de Energia mínimo:
2,5m
Forja para cutelaria e
tratamento térmico
1 queimador com regulagem
do ar através de rosca
Adaptável em botijão P13
(normal de cozinha 13Kg) 118 Com phorture no fronto o 17705 Unidado A R\$ R\$
118 Com abertura na frente e 17795 Unidade 4 R\$ 591,97 2.367,88
atrás, permitindo o uso com lâminas de diversos
lâminas de diversos tamanhos.
Produzida em aço com
isolamento fibro cerâmico,
garantindo excelente





	resistência e durabilidade. Medidas internas: 15 cm de					
	diâmetro e 30cm de					
	comprimento					
	Máquina de Solda Mig 250A					
	Trifásico					
	Processo: MIG/MAG					
	(GMAW)					
	Primário:					
	Tensão (V): 3 x 220/380					
	Frequência (Hz): 50 ou 60					
	Potência Máxima: 10					
	Potência Máxima: 5,2					
	Corrente Máxima (A):					
	24/15,5					
	Corrente Nominal (A): 13,5/7					
	Fator de Potência (cos): 0,42					
	(200A)					
	Secundário:					
	Tensão a Vazio (V): 17 a 37					
	Tensão de Trabalho (V): 15,5					
	a 27					
119	Posições da chave de tensão	326102	Unidade	7	R\$ 4.820,29	R\$
113	(nº): 10	320102	Omadac	,	11,9 11,020,23	33.742,03
	Faixa de corrente (A): 30 a					
	250					
	Ciclo de trabalho (A@%) - 60 Hz: 250@25 / 140@100					
	Ciclo de trabalho (A@%) - 50					
	Hz: 220@20 / 130@100					
	Grau de Proteção (Classe): IP					
	21					
	Classe de Isolação Térmica:					
	Н					
	Ventilação (Tipo): Forçada					
	sob demanda – somente					
	quando necessário					
	Norma: EN 60974-1					
	Peso (Kg): 69					
	Dimensões (mm) (C x L x A): 955 x 375 x 688					
	Recursos Especiais: Proteção					
	térmica, acionamento por 2					
	zermea, acromamento por z			1		I



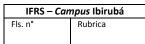


	toques, ajuste de burnback, e LEDs de fonte energizada e sobretemperatura Acessórios: Cabos obra, garra negativa e mangueira de gás Características do Alimentador: Velocidade (m/min): 1 a 16 Nº de roletes de arraste: 2 Diâmetros de arames (mm): 0.6 / 0.8 / 1.0 Rolo de Arame: Até 18 Kg					
120	Esguicho de metal reto com jato regulável e encaixe de engate rápido ½" para mangueira ½". Equipamento de qualidade igual ou superior ao fabricante AJAX.	325382	unid	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
121	Engate rápido 1/2 (latão,ou alumínio, ou bronze) para mangueira 1/2". Equipamento de qualidade igual ou superior ao fabricante AJAX.	39217	unid	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
122	Sifão sanfonado universal, simples, branco - Adaptável à qualquer tipo de válvula (7/8', 1 1/4' e 1 1/2'); - Saída Escalonada (DN 38, 40, 48 e 50). Com comprimento minimo de 50 cm.	262078	unid	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
123	Plug com rosca de ½"	250117	unid	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
124	Plug com rosca de ¾"	250120	unid	150	R\$ 2,06	R\$ 309,00
125	Torneira Bóia De Caixa D'água Rosca 3/4"	412726	unid	15	R\$ 30,84	R\$ 462,60
126	Joelho 90º Soldável para água fria predial 20 mm	240418	unid	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
127	Joelho 90º Soldável para água fria predial 25 mm	240422	unid	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
128	Joelho PVC soldável 90º com	404510	unid	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00





	bucha de latão 25mm x 1/2"					
129	Joelho PVC soldável 90º com bucha de latão 20mm x 1/2"	286230	unid	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
130	Luva PVC soldável com rosca de latão para água fria 25mm x 1/2"	265066	unid	150	R\$ 7,22	R\$ 1.083,00
131	Luva PVC soldável com rosca de latão para água fria 25mm x 3/4"	265067	unid	150	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
132	Luva PVC soldável para água fria predial 20mm	245133	unid	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50
133	Luva PVC soldável para água fria predial 25mm	242790	unid	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
134	Luva PVC soldável para água fria predial 40mm	247693	unid	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
135	Tubo PVC soldável para água fria predial DN 20 mm (vara 6 metros)	396867	unid	20	R\$ 23,56	R\$ 471,20
136	Tubo PVC soldável para água fria predial DN 25 mm (vara 6 metros)	396865	unid	20	R\$ 23,42	R\$ 468,40
137	Caixa de descarga elevada, 6,8 a 9 litros, branca. Produto de qualidade igual ou superior à Astra C17/S	441813	unid	50	R\$ 47,82	R\$ 2.391,00
138	Prego para Telha com Arruela de Vedação 1 Kg Telheiro Torcido 18 x 30 (7 cm)	214461	Pacote com 1 Kg	50	R\$ 38,76	R\$ 1.938,00
139	Pilha botão, modelo LR1130. Cartela com 10 unidades	401345	Cartela com 10 unidades	5	R\$ 14,90	R\$ 7,45
140	Claviculário de Aço, com porta - 30 Chaves	245681	unid	6	R\$ 222,56	R\$ 1.335,36
141	Conjunto Completo Universal De Descarga Para Caixa Acoplada	293163	conjunto	15	R\$ 181,32	R\$ 2.719,80
142	Adaptador (macho) para engate rápido em plástico , com rosca de ¾" e bucha de redução de ¾" para ½"	470400	unid	30	R\$ 7,59	R\$ 227,70
143	Espude para ligação de vaso sanitário	395408	unid	40	R\$ 6,77	R\$ 270,80
144	Adaptador Flange Soldável	373919	unid	10	R\$ 40,81	R\$ 408,10



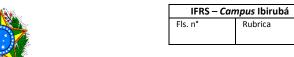


	Com Anel Caixa D'água 50mm x 1.½"					
145	Adaptador Flange Soldável Com Anel Caixa D'água 40mm X ¼"	373918	unid	10	R\$ 35,69	R\$ 356,90
146	Adaptador Flange Soldável Com Anel Caixa D água 32mm X 1"	373921	unid	10	R\$ 25,24	R\$ 252,40
147	Adaptador Flange Soldável Com Anel Caixa D'água 25mm X ¾"	373917	unid	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
148	Veda Fresta de Porta e Portão 4,0 Cm Altura 5 M comprimento	473621	unid	10	R\$ 112,91	R\$ 1.129,10
149	Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 4,5x40 mm. Embalagem com 500 unidades	443267	Embalage m com 500 unidades	12	R\$ 72,64	R\$ 871,68
150	Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 4,5x45 mm. Embalagem com 500 unidades	443267	Embalage m com 500 unidades	12	R\$ 78,21	R\$ 938,52
151	Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 5x50 mm. Embalagem com 200 unidades	458719	Embalage m com 200 unidades	15	R\$ 46,60	R\$ 699,00
152	Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 5x60 mm. Embalagem com 200 unidades	443270	Embalage m com 200 unidades	24	R\$ 56,35	R\$ 1.352,40
153	Thinner 900ml	259734	unid	200	R\$ 24,55	R\$ 4.910,00
154	Tinta esmalte automotiva preto semi brilho. Galão de 3,6 L	341805	Galão de 3,6 L	10	R\$ 50,18	R\$ 501,80
155	Compensado 2200 x 1600 x 20mm	338316	unid	30	R\$ 320,90	R\$ 9.627,00
156	Régua para reboco em alumínio 1m	446448	unid	3	R\$ 41,25	R\$ 123,75





157	Régua para reboco em alumínio 2m	313933	unid	3	R\$ 71,28	R\$ 213,84
158	Régua para reboco em alumínio 3m	373514	unid	3	R\$ 107,31	R\$ 321,93
159	Kit de Brocas para Concreto com 5 Peças 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm Equipamento ou produto de qualidade igual ou superior a BOSCH-2608590090	319802	unid	5	R\$ 45,83	R\$ 229,15
160	Jogo de Broca para Madeira com 7 Peças Composto por 7 peças, com as seguintes medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm Equipamento ou produto de qualidade igual ou superior a BOSCH-2607017034	468763	unid	10	R\$ 67,48	R\$ 674,80
161	Bateria alcalina LR44. Pacote com 10 unidades	453386	Pacote com 10 unidades	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
162	Válvula Retenção Pvc Roscável 50mm 1 1/2 Poleg Higiban	272674	unid	5	R\$ 115,13	R\$ 575,65
163	"Pistola de pintura em aço inox Dados Técnicos: - Tipo: sucção - Pressão de trabalho: 40 – 60 lbs/pol² - Bico: 1,8mm Al - Consumo de ar: 5,2 PCM a 50 PSI - Compr. Indicado: 10 PCM ou acima - Capacidade da caneca em aço: 1 Litro - Tampa: Alumíniu - Peso: Aproximadamente 1,100kg - Compressor indicado: 10,0 pcm ou acima.	476746	unid	2	R\$ 555,94	R\$ 1.111,88





	Modele de referencie				1	
	- Modelo de referencia: Millenium 5 1.8mm Al;					
	Marca ARPREX"					
164	Talhadeira SDS Plus 10"	336013	unid	5	R\$ 50,66	R\$ 253,30
	Jogo de brocas SDS Plus para					
165	martelos perfuradores. Ideal para furos em concretos, paredes e pedras naturais. Conteúdo: - 1 broca 5 x 50 mm - 1 broca 6 x 50 mm - 1 broca 8 x 50 mm	477502	unid	5	R\$ 107,92	R\$ 539,60
	 - 1 broca 6 x 100 mm - 1 broca 8 x 100 mm - 1 broca 10 x 100 mm Equipamento de qualidade igual ou superior a Bosch 					
166	cremalheira para portão eletrônico de correr com 1,5 em metros Equipamento de qualidade igual ou superior a GOLD PPA - Maior resistência que as cremalheiras convencionais.	365167	unid	10	R\$ 99,43	R\$ 994,30
167	"Escada modelo tesoura duplo acesso possui perfis U em fibra de vidro e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes. Possui ainda articulações em aço galvanizado com sistema antibeliscao e sapatas de borracha antiderrapante. Conta com degraus reforçados com mão francesa, proporcionando maior segurança. Modelo muito utilizado para trabalhos de pintura e manutenção. - Especificações Técnicas: :: Altura: 4,95m	370530	unid	2	R\$ 1.835,60	R\$ 3.671,20





				4		
	:: Quantidade de degraus úteis: 16, de alumínio					
	:: Tipo de degrau: plano					
	:: Carga de trabalho: 120kg					
	:: Marca: COGUMELO"					
	ESCADA EXTENSIVA 25					
168	degraus Equipamento de qualidade	235600	unid	2	R\$ 1.751,43	R\$
100	igual ou superior a	233000	unu		N\$ 1.751,45	3.502,86
	FIBERMAX EF5.1					
	Parafusadeira furadeira de					
	impacto á bateria 3/8" 12V					ļ
	Características:					
	:: 20 níveis de torque.					
	:: Seletor de funções.:: 2 velocidades mecânicas.					
	:: Velocidade variável.					
	:: Freio instantâneo.					
	:: Rotação reversível.					
	:: Mandril de aperto rápido.					
	:: Iluminação de trabalho.					
	Especificações Técnicas:					
	:: Capacidades - Aço: 10mm					
	- Madeira: 21mm					
	- Alvenaria: 8mm					
169	:: Rotações por minuto	335346	unid	2	R\$ 921,76	R\$
109	- Alta: 0 - 1.700	333340	uniu		NŞ 921,70	1.843,52
	- Baixa: 0 - 450					
	:: Impactos por minuto - Alta: 0 - 25.500					
	- Alta: 0 - 25.500 - Baixa: 0 - 6.750					
	:: Torque					
	- Junta rígida: 30 N.m					
	- Junta flexível: 14 N.m					
	Bateria: 12V					
	Emissão de vibrações: 13					
	m/s ² Mandril: 3/8" (1.5 - 10 mm)					
	Itens que acompanham					
	:: 1 Furadeira / Parafusadeira					
	de impacto					
	:: 2 Baterias 2.0 Amperes					
	:: 1 Carregador Bivolt					

Fls. n° Rubrica





170	:: 1 Bits Philips :: 1 Maleta Equipamento de qualidade igual ou superior a HP333DSAE - MAKITA Caixa D'água 5000 Litros Polietileno. Altura máxima	252050	unid	2	P¢ 1 662 92	R\$
1/0	de 2,30 m.	353858	unid	2	R\$ 1.663,83	3.327,66
171	Soprador Folhas + Aspirador Trapp 220V Informações Técnicas: - Tubo telescópico - Rodas para apoiar o equipamento no solo Possui trava que não deixa a extensão elétrica desconectar Alavanca reversora - Alça ajustável para melhor manuseio da máquina - Fácil limpeza do saco de detritos - Voltagem/Tensão: 220v - Potência: 3000 w - Capacidade do saco de detritos: 50 Litros - Velocidade do ar: 270 Km/h • Equipamento de qualidade igual ou superior a Marca: TRAPP Ref.: TRAPP-SF3000	463070	unid	2	R\$ 588,13	R\$ 1.176,26
172	Bomba Centrífuga 1,0 CV Monofásica 110/220V e com vazão minima de 18m³/h. Modelo e marca de referência: BC-92S 1B SCHNEIDER	460335	unid	1	R\$ 1.530,41	R\$ 1.530,41
173	Serra Cortadora de Metais (Policorte) 355mm 2200W Características técnicas: - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo do disco de corte: 25,4mm	258752	unid	1	R\$ 1.402,55	R\$ 1.402,55





	- Nº de rotações em vazio:					
	3.800 RPM					
	- Potência nominal					
	absorvida: 2.200W					
	- Capacidade de corte em					
	seção retangular 0º: 100 x					
	196mm					
	- Capacidade de corte em					
	seção quadrangular 0º: 119 x					
	119mm					
	- Capacidade de corte em					
	perfil L de 0º: 130 x 130mm					
	- Capacidade de corte em					
	seção retangular em meia-					
	esquadria de 45º: 107 x					
	115mm					
	- Capacidade de corte em					
	seção quadrangular em					
	meia-esquadria de 45º: 110					
	x 110mm					
	- Capacidade de corte em					
	perfil L em meia-esquadria					
	de 45º: 115 x 115mm					
	- Base metálica					
	Equipamento de qualidade					
	igual ou superior a Bosch					
	GCO 220.					
	Plaina Elétrica Industrial 620					
	watts					
	Aplicação: Industrial					
	Uso: Aplainamento de					
	madeira					
	Especificações:					
	Largura do Corte: 82 mm					
	Profundidade máxima do					DĆ
174	corte: 9 mm	8257	unid	2	R\$ 770,20	R\$
	Profundidade do corte por					1.540,40
	passagem: 2,5 mm					
	Potência: 620watts					
	Rotação: 17.000 RPM					
	Itens Inclusos					
	01 Conjunto do calibrador da					
	faca					
	01 Guia reta					



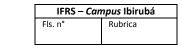


	T	1	T	1	1	1
	01 Faca plaina afiável					
	01 Chave soquete					
	Alimentação					
	Voltagem: 220V					
	Equipamento de qualidade					
	igual ou superior a Makita					
	KP0800					
	Máquina de Solda Inversora					
	Portátil Monofásico 220V.					
	- Características:					
	:: Aplicações: Indicada para					
	manutenções, construção					
	civil, serralherias, estruturas					
	metálicas, reparos em geral					
	:: Leve e portátil - Permite a					
	utilização em lugares de					
	difícil acesso e pode ser					
	transportada até mesmo em					
	um baú de uma moto					
	:: Proteção Térmica -					
	Proteção contra					
	superaquecimento com					
	aviso luminoso no painel					
	:: Uso em Geradores - Os					
	equipamentos podem ser			_	_ 4	R\$
175	ligados em geradores de	126780	unid	2	R\$ 850,00	1.700,00
	energia e em tomadas					
	auxiliares de motosoldador					
	:: Solda metais como: aço					
	carbono, ferro fundido, aço					
	inoxidável, cobre e suas ligas					
	:: Soldagem com eletrodo					
	E6013 de até 3,25mm.					
	- Acessórios Inclusos:					
	::Cabo com porta eletrodo					
	9.0 mm					
	:: Cabo com garra negativa					
	9.0 mm					
	:: Escudo de proteção com					
	vidro					
	:: Escova/martelo					
	:: Maleta de transporte					
	- Descrições Técnicas:					
	:: Alimentação: 220V					





	1		1	1		
	:: Capacidade de entrada: 4.4 KVA :: Frequência: 60 Hz :: Tensão a vazio: 70V :: Corrente de soldagem: 10 - 125 A :: Ciclo de trabalho: 60% 125A / 100% 97A :: Eficiência: Menor ou igual 85% :: Classe de isolamento: H :: Grau de proteção: IP21S Equipamento de qualidade igual ou superior SMARTER-					
	STAREVO-150 (EVO 150) Moto esmeril de bancada 6					
176	Pol. com 1/2 CV - Rotação mínima de 3000 RPM - Tensão de alimentação 220 V - Pé de borracha para atenuar vibração - Aparador de faíscas - Acompanha dois rebolos, um de desbaste e outro de acabamento.	373962	unid	2	R\$ 303,06	R\$ 606,12
177	Kit Reservatório Gradeado 1000L + Bacia de Contenção 1300 Kg Kit de Completo, pronto para uso, atende as exigencias dos órgãos fiscalizadores. Reservatório Gradeado IBC de 1000L - Certificado pelo INMETRO - NOVO - Container IBC é fabricado em material: PEAD - Porta-palete em aço (IBC), - Reservatório com graduação e tampa roscada Tampa roscada 6" / com adaptador para tubo ou registro com rosca 2" - Fabricado em material Rígido de acordo com ABNT	378129	unid	1	R\$ 5.457,33	R\$ 5.457,33







	NBR 15594 Garrafa Cor: branca translúcida, Tampa 150 mm Válvula 2" anti estática com aterramento Dimensões: Altura Grade (A) - 1045 mm Altura Palete (H) - 120 mm Comprimento (C) - 1200 mm Largura (L) - 1000 mm Bacia de Contenção de 1000 Litros para IBC - Capacidade 1300 Kg Bacia de Contenção para IBC de 1000 Litros com grade e compativel com paleteira, Projetado para conter vazamento, Itens de uso obrigatório em muitas na Industria. Medidas: 1330 x 2000 x 725mm (externa) Capacidade de carga: Até 1300 Kgs Capacidade de contenção: Até 1000L					
178	Martelete Perfurador Profissional, SDS Plus, 820 watts, com Maleta Velocidade de Impacto (ipm): 5.100 Potência (W): 820 W Tensão/Voltagem: 220V Velocidade de rotação s/carga (rpm): 1.300 Força de Impacto (joule): 2,7 J Capacidade de Perfuração Diâmetro Máxima de Perfuração Alvenaria: 24 mm Diâmetro Máximo de Perfuração Aço: 13 mm	49980	unid	2	R\$ 1.414,47	R\$ 2.828,94

IFRS – Campus Ibirubá
Fls. n° Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

	Diâmetro Máxima de					
	Perfuração Madeira: 30 mm					
	Comprimento do fio (m): 1,5					
	metro					
	Funções: Perfurador com e					
	sem impacto					
	Encaixe SDS Plus;					
	Conteúdo da Embalagem					
	- 1 Martelete Perfurador					
	- 1 Batente de profundidade					
	210 mm					
	- 1 Punho adicional					
	- 1 Mala de transporte					
	Equipamento de qualidade					
	igual ou superior a Bosch					
	GBH 2-24 D Professional.					
	Kit Motor Portao Deslizante					
	- Motor para portões de no					
	mínimo 800 kg					
	- Abertura em 3,5 segundos (
	3 metros de cremalheira)					
	- Central Triflex Facility (facil					
	configuração com PROG PPA					
)					
	- Acompanha a cremalheira -					
	Maior resistencia que as					
	cremalheiras convencionais.					
	Especificações:					
	- Alimentação: 220V/127V					- 4
179	- Potência nominal	365167	unid	1	R\$ 1.144,10	R\$
	(consumo): 160W				, ,	1.144,10
	- Peso do portão: 800Kg					
	- Redução: 1:23					
	- Consumo (A): 220V = 1,4A/					
	127V = 1,83A					
	- Tempo de					
	abertura/fechamento (3					
	metros)*: 4 segundos					
	- Quantidade de ciclos/hora:					
	60					
	- Frequência de saída:					
	Máximo 200Hz					
	- Rotação do motor (RPM):					





IFRS – *Campus* Ibirubá Fls. n° Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

	Máximo 5800 - Fim de curso: Híbrido (analógico e digital) - Coroa Interna nylon com alma metálica Equipamento de qualidade igual ou superior a Dz Rio 800 Ppa 1/2 Jet Flex					
180	Fibras aplicável: SM, MM, DSF, NZD, FED, BIF/UBIF (Dobre insensi ve fiber), Diâmetro de reves mento: 80 ~ 150 & micro; m, Perda de Emenda média:, SM: 0.02 dB, MM: 0.01 dB, DSF: 0.04 dB, NZD: 0.04 Db, Tempo de emenda: 7 segundos (modo semi-automá co), 9 segundos (modo normal), Tempo de calor: 25 segundos (S922: 40mm Manga, S921: 60mm Manga) (modo de pré-aquecimento) 31 segundos (S922: 40mm Manga, S921: 60mm Manga) (modo normal), Programas de emenda: até 150, Seleção de Emenda automá ca: SM: SM, DSF, NZD, BIF/UBIF, MM: MM, Programas de calor: até 18, Iniciar o Aquecimento automá co: disponível, aplicável: Mangas 20/40/60mm, fibra de Exploração: tular apertado (tubo Solto aplicável) ouSistema de Suporte de Fibra, Teste de tensão: 1.96 N, fibra de Ampliação Da Imagem: 304X, 608X, Memória de emenda: Max. 2,000, Capacidade de captura de imagem: úl mos 100 imagens	479597	unid	1	R\$ 13.844,00	R\$ 13.844,00





		VALOR T	OTAL DA CONT	TRATAÇÃO =	R\$ 729.5	75,61
182	Telha Ondulada em Fibrocimento 6mm 3,05x1,10 Metros	248912	unid	50	R\$ 122,67	R\$ 6.133,50
181	Cimento Portland CP IV, saco de 50KG; Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. Entrega e descarga por conta do fornecedor. Entrega fracionada.	233636	unid	50	R\$ 38,81	R\$ 1.940,50
	a serem capturados automa camente + até 24 imagens para serarmazenado permanentemente, Monitor: 3.5 monitor LCD a cores ", Al tude: 5,000 m, Saída De dados: USB ver.2.0 mini, Temperatura de operação: -10 ° a + 50 ° C (sem umidade excessiva), Temperatura de armazenamento: -40 ° a + 60 ° C (sem umidade excessiva), Fonte de alimentação: Entrada AC 100 a 240 V (50/60Hz), Entrada DC 11 a 17 V.					

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de aceite da respectiva Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 1.3. <u>As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS Campus Ibirubá, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.</u>
- 1.4. <u>Por se tratar de licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços, a entrega dos materiais poderá ser fracionada.</u>





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, seguido de ordem de fornecimento via e-mail, e se tratando de Registro de Preços, tantas quantas forem as ordens emitidas no limite do quantitativo registrado, em remessa única ou parcelada (conforme necessidade da Administração), mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111		





IFRS – Campus Ibirubá	Bairro Esperança
CNPJ 10.637.926/0012-07	CEP: 98.200-000 Ibirubá/RS
	Telefone: (54) 3324-8123
	almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.3.1.Não sendo substituídos no prazo estipulado no item anterior, deverão ser retirados no dia útil seguinte ao encerramento do prazo, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.3.2. Passados 15 (quinze) dias do prazo para retirada, poderá a contratante desfazer-se dos bens ou inutilizá-los, se forem de uso exclusivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n^2 8.078, de 1990);





- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do seu substituto (nota de empenho).
- 8.1.8. <u>Ter ciência e atender aos requisitos previstos em legislações específicas, conforme Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Termo de Referência).</u>
- 8.1.9.

 prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- 8.1.10. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos
- mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnica s aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 8.1.11. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar,
- a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilid ade
- ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2 010,

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.





- 8.1.12. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única (de acordo com a nota de empenho), nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- 8.1.13. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências
- <u>e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e</u> especificação dos materiais que serão entregues.
- 8.1.14. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir
- <u>a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.</u>
- 8.1.15. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.1.16. Os materiais são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Também, não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 8.1.17. Para pilhas e baterias: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.
- 8.1.18. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.



Campus Ibirubá

IFRS – Campus Ibirubá
Fls. n° Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.1.19. Os itens devem obedecer, quando existir, as normas técnicas nacionais vigentes e disponibilizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as





medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data <u>de</u> assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 14.1.1. Não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.





15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. <u>O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto será de, no mínimo:</u>
- <u>15.1.1.</u> um ano contra defeitos de fabricação, ou garantia dada pelo fabricante, ou a garantia especificada na descrição do item, sempre prevalecendo a que for mais longa; (item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares).
- 15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
 - 16.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu substituto (Nota de Empenho), no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 729.180,02 (setecentos e vinte e nove mil e cento e oitenta reais e dois centavos).

Ibirubá/RS	23	de	nov	embi	ro de	2021
ibii uba/ NJ	. 23	uc	1100	CHID	o ue	ZUZI .

André Marek SIAPE 2982915

Coordenador de Licitações e Contratos Portaria 237/2019

Despacho:

Aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente, nos termos do art. 14º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019:

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando





Ibirubá/RS, 23 de novembro de 2021.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral e Ordenadora de Despesas

Diretora Geral e Ordenadora de Despesas Portaria nº 154/2020





Fls. n° Rubrica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O IFRS - CAMPUS IBIRUBÁ

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS (Setor de Licitações):

Número do processo no SIPAC: 23366.000216/2021-64

- **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (**DAP/Licitações**)** Não foi designado formalmente a equipe de planejamento, mas a construção do Estudo Técnico Preliminar será composta pelos membros requisitantes das seguintes áreas:
 - Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)
 - Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)
 - Área Eletrotécnica
 - Setor Agropecuário
 - Setor Infraestrutura/Almoxarifado

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Este ETP seguirá as seguintes diretrizes:

- Modelos de licitações da Advocacia Geral da União (AGU), como Edital, Termo de referência, Minuta de contrato e demais itens necessários;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis Trata da sustentabilidade ambiental, social e econômico;
- Será regido entre outras pela seguinte legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001 e as exigências estabelecidas no Edital.

- Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o art. 3º, Il do Decreto nº 10.024/2019.
- Será adotado o Sistema de registro de Preços SRP, tendo em vista que o mesmo já foi utilizado em outras contratações similares e permite a contratação conforme demanda e disponibilidade orçamentária, gerando desta forma resultados ao longo do período de 12 meses, caso seja do interesse dos requisitantes.
- O SRP gera economicidade à administração, pois do contrário, teríamos um grande número de processos licitatórios, envolvendo custos e riscos que a administração não pode correr para assegurar a continuidade das atividades institucionais.
- Este ETP trata de informações públicas, sem caráter sigiloso, não se aplicando a Lei nº 12.527/2011.

a. Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)

Decreto Lei nº 200/67- instituiu o princípio do planejamento na administração pública federal;

b. Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)

- Os itens devem obedecer, quando existir, as normas técnicas nacionais vigentes e disponibilizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- -Outras normas padronizadoras nacionais e internacionais, quando assim especificado para o item.

c. Área Eletrotécnica

- Os itens devem obedecer, quando existir, as normas técnicas nacionais vigentes e disponibilizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

a. Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)

Busca-se através da aquisição dos materiais listados no anexo I, suprir a demanda de materiais de consumo e equipamentos utilizados no preparo e desenvolvimento das atividades práticas nos laboratórios e nas práticas de campo, permitindo o desenvolvimento e a realização de forma satisfatória das atividades que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão.

b. Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)

Estes setores, dentre outras atribuições, são responsáveis por atividades práticas de ensino relacionadas à área industrial e mecânica, bem como pesquisa aplicada e projetos de extensão no campo de atuação do setor. Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir insumos consumíveis próprios de processos de fabricação, ferramentas e outros itens necessários à manutenção de funcionamento do maquinário e das instalações dos laboratórios da área.

A aquisição e contratação da necessidade apresentada permitirá atender às aulas práticas dos cursos da área mecânica, permitindo aquisição de conhecimento de técnicas indispensáveis aos profissionais em formação, e fomentar o desenvolvimento regional e nacional por meio de novas tecnologias e técnicas inovadoras aplicadas pelos pesquisadores.

O não atendimento da necessidade apresentada poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo impedir atividades práticas necessárias para aquisição de conhecimento dos discentes da área, retardar ou suspender o andamento de pesquisas e projetos de inovação, e no longo prazo a inutilização dos laboratórios e prejuízo incalculável na deterioração da formação discente. Isso aconteceria pela inviabilidade da utilização de certos processos, antieconomicidade na manutenção de equipamentos específicos e deterioração da infraestrutura, com gastos para sua recuperação acrescidos de forma exponencial.

c. Área Eletrotécnica

A aquisição de materiais eletroeletrônicos visa atender a demanda dos laboratórios da área eletrotécnica, sendo utilizados nas aulas práticas dos cursos de Técnico em Mecânica, Eletrotécnica e Engenharia Mecânica, bem como nas atividades de pesquisa e extensão. Até o momento inexistem os materiais eletroeletrônicos necessários, em tipo e quantidade, para realização de práticas pedagógicas consideradas essenciais para contemplar os cursos existentes, o que compromete muito a qualidade do ensino, podendo refletir diretamente na evasão. O reduzido montante de recursos anual e a forma descentralizada das licitações, entre os campi, não contempla, satisfatoriamente, a aquisição destes materiais.

d. Setor Agropecuário





Fls. n° Rubrica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Esta aquisição justifica-se em decorrência dos inúmeros projetos na área de produção vegetal, que o Campus Ibirubá possui. Estes projetos estão alocados nos setores de silvicultura, olericultura e fruticultura, e são destinados a atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo equipamentos essenciais ao desenvolvimento das aulas práticas.

e. Setor Infraestrutura/Almoxarifado

Busca-se através da aquisição dos itens listados no Anexo I suprir a demanda de materiais de consumo e de materiais permanentes utilizados nas manutenções prediais. O Campus possui uma enorme estrutura para ser mantida, pois a maioria dos prédios são antigos e exigem reparos frequentes. Os bens permitirão realizar as atividades de forma facilitada e segura. Justifica-se o interesse público, pois são para manter as dependências em boas condições para os estudantes e os servidores.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia), Área da Mecânica (Téc. em Mecânica, Subsequente em Mecânica e Engenharia Mecânica), Subsequente em Eletrotécnica, Setor Agropecuário, Setor de Infraestrutura e Almoxarifado.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Todos os itens permanentes devem ter garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, ou garantia dada pelo fabricante, ou a garantia especificada na descrição do item, sempre prevalecendo a que for mais longa;
- O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- -.Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão − SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- contratada deverá Α entregar 0 material, quando da solicitação da Contratante, em única de remessa (de acordo com nota empenho), nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- proposta contratada deverá redigida da ser em língua datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo última folha ser assinada demais rubricadas а Р as pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- A duração da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se a ampla disponibilidade de empresas aptas e atuantes no mercado ofertando os materiais a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, possibilitando a ampla concorrência e a busca de condições de contratação mais vantajosas para a administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)

Os itens selecionados contemplam a melhor combinação para satisfazer as necessidades dos laboratórios e para atender os cursos. Não há exigência de contrato de manutenção ou assistência técnica.

b. Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

A solução abrange a compra de itens de consumo e itens permanentes visando o atendimento das necessidades descritas. Não há contrato de serviços ou manutenção.

c. Área Eletrotécnica

Os itens selecionados contemplam a melhor combinação para satisfazer as necessidades dos laboratórios e para atender os cursos. Não há exigência de contrato de manutenção ou assistência técnica.

d. Setor Agropecuário

O pregão eletrônico será o procedimento licitatório adotado, no qual se buscará a contratação ao menor preço com melhor qualidade. Por fim, o atendimento ao interesse público acontece, pois, o objeto da contratação atenderá diretamente aos alunos, titulares de direitos, entre eles a educação, neste caso ensino público, gratuito e de qualidade.

e. Setor Infraestrutura/Almoxarifado

Os itens descritos atendem as necessidades de manutenção predial do Campus para o período de 2021/2022 . Não é necessário contrato de manutenção ou assistência técnica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados de cada item podem ser encontrados na Planilha do Anexo I.

As contratações se darão na medida em que forem identificadas as demandas e mediante a apresentação da Nota de Empenho por parte da contratada. O pagamento será realizado apenas pelos materiais efetivamente entregues.

a. Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)

Os quantitativos foram apontados visando a dinâmica de aulas práticas nas quais os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Agronomia são divididos em grupos (em média são formados de 6 a 8 grupos). Esses consumíveis visam atender às demandas do Laboratório de Biologia/Botânica (o qual tem sido usado em caráter multidisciplinar em ambos os cursos da área agrária), Laboratório de Análise de Sementes, Laboratório de Laboratório de Solos e Tecido Vegetal, Setor de Fruticultura e Setor de Piscicultura. Diversos componentes curriculares poderão usufruir dessas estruturas e materiais, dentre eles Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Biologia do Solo, Fundamentos de Ciência do Solo, Bromatologia, Fertilidade do Solo, Irrigação e Drenagem, Defesa Fitossanitária, Fitopatologia, Agricultura Geral, Relação Solo-Água-Planta, Cunicultura, Piscicultura, além de projetos integradores e,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

por meio da existência desses consumíveis e equipamentos poderão ser fomentadas ações de pesquisa e extensão. Salienta-se que muitos desses materiais inexistem atualmente no Campus, o que limita as atividades de ensino desses componentes. Estima-se que cerca de 15 componentes curriculares entre o curso técnico e a graduação sejam atendidos, o que contempla a oferta de mais recursos para aulas práticas a cerca de 200 alunos.

b. Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)

O quantitativo leva em conta o número de alunos de cada turma, em média 30 alunos, por período e por curso, previsão de consumo, bem como também as atividades de manutenção desempenhadas pelos técnicos da área. Também pode ser considerado um número mínimo para estoque, dependendo da frequência do consumo ou da gravidade da ausência de determinado item.

c. Área Eletrotécnica

O quantitativo foi determinado para atender às necessidades das aulas práticas, considerando a quantidade de alunos, de experimentos e de turmas. Também para repor e manter um estoque suficiente para proporcionar uma licitação com quantitativo e preço adequados, além de favorecer o suprimento em um prazo mais longo com a finalidade de evitar novas licitações em curto intervalo de tempo.

d. Setor Agropecuário

Os quantitativos foram dimensionados com base no planejamento da coordenação de produção agropecuária, bem como os professores técnicos da área, justificando-se assim a essencialidade e o interesse público destas aquisições visando atender as demandas dos projetos em andamento ou a serem implantados no ano em curso, permitindo o desenvolvimento das ações ensino, pesquisa, extensão e produção.

e. Setor Infraestrutura/Almoxarifado

O quantitativo foi determinado para atender às necessidades de manutenção predial do Campus (reparos, novas instalações...) e às demandas do Almoxarifado (reposição e manutenção do estoque). Ressaltamos que os itens não estão contemplados no Almoxarifado Virtual. As quantidades foram estimadas baseadas no consumo dos anos anteriores.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

A estimativa de preços está prevista no Anexo I deste Estudo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

a. Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)

A licitação será realizada por itens para possibilitar que o maior número de fornecedores possam participar, visto que o vencedor deverá estar com a habilitação válida durante a vigência da ata e no atual momento de instabilidade econômica se faz necessário que tenhamos maior abrangência de fornecedores. Primando pelo princípio constitucional da isonomia, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

b. Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)

A licitação é dividida por itens, com a devida descrição. Não há separação em lotes.

c. Área Eletrotécnica

O parcelamento da entrega dos itens não se aplica, uma vez que a quantidade de materiais prevista é pequena, para que não haja prejuízo por item deserto ou perda de economia de escala.

d. Setor Agropecuário

A licitação será realizada por itens para possibilitar que o maior número de fornecedores possam participar, visto que o vencedor deverá estar com a habilitação válida durante a vigência da ata e no atual momento de instabilidade econômica se faz necessário que tenhamos maior abrangência de fornecedores. Primando pelo princípio constitucional da isonomia, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Não terá entrega parcelada.

e. Setor Infraestrutura/Almoxarifado

A licitação será realizada por item para possibilitar que o maior número de fornecedores possam participar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS, viabilizando o funcionamento do Campus Ibirubá.

O alinhamento está previsto na Planilha do Anexo I deste Estudo.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

a. Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)

De acordo com o planejamento busca-se a aquisição de quantidades suficientes para o abastecimento e atendimento das atividades realizadas no ensino, pesquisa e extensão, sem desperdício dos recursos. Que os materiais descritos com clareza possam ser adquiridos contemplando a qualidade e o preço ajustados ao mercado.

b. Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)

Fornecimento adequado de materiais de consumo para processos essenciais às aulas práticas nos laboratórios da área. Fornecimento adequado de ferramentas e consumíveis necessários à manutenção adequada de tais equipamentos e instalações.

c. Área Eletrotécnica

O resultado pretendido será manter a atratividade dos itens para ser possível obtêlos ao menor custo. Assim, iremos repor e manter um estoque suficiente para manter os experimentos em laboratórios atendidos em seus materiais de consumo com a finalidade de evitar novas licitações em curto intervalo de tempo. Mantendo a qualidade do ensino e atendendo a economicidade no setor público.

d. Setor Agropecuário

Otimização das aulas práticas dos cursos técnico em agropecuária e Superior em Agronomia.

e. Setor Infraestrutura/Almoxarifado

Espera-se que haja interessados no fornecimento, de modo a repor o estoque, por um custo competitivo no mercado e que os materiais sejam de qualidade equivalente à descrição da contratação. Busca como resultado desta contratação uma melhoria na qualidade das atividades realizadas pelo setor.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

a. Área Agrária (Técnico em Agropecuária e Agronomia)

Constituição da República Federativa do Brasil – art. 170 e art. 225

Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta o pregão eletrônico

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 — Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração direta, autárquica e funcional.

Portaria nº 61 − MMA, de 15/05/2008 − Estabelece práticas de sustentabilidade ambiental nas compras públicas. Decreto nº 7.746/2012.

b. Área da Mecânica (Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)

Possível impacto ambiental no uso de lubrificantes e óleos. Critério de logística reversa não será aplicado para o vendedor no termo de referência. O consumo do setor é de pequeno volume e seria antieconômico o frete de devolução para o próprio vendedor.

Para cumprir a exigência do CONAMA de logística reversa o setor direcionará o óleo usado para um posto de combustível da região que possibilita a coleta correta do resíduo.

c. Área Eletrotécnica

Será exigida a observância às normas técnicas, indicadas na própria descrição de cada item, quando necessário. Dispensa-se a obrigatoriedade a respeito de outros critérios de sustentabilidade.

Os materiais são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2. Também, não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

d. Setor Agropecuário

Em acordo com as normas técnicas, não trará impacto.

e. Setor Infraestrutura/Almoxarifado

No Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU está previsto que o fornecedor deve providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias, para repassar ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada. Porém, para não onerar os custos da licitação e como a Associação de Catadores Cidadania Sustentável de Ibirubá/RS recebe as pilhas e baterias, dando a destinação adequada, não será inserida essa exigência no certame.

Para as pilhas e baterias:

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto: "Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012." 2) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: "O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto."

Para o thinner:

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto: "Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

André Marek Coordenador de Licitações e Contratos Portarianº 237/2019

Cristiane Brauner
Diretora de Administração e Planejamento
Portaria nº 210/2016



Informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- a) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em papel reciclado, com o timbre da empresa participante do processo licitatório e, deve conter nome, CPF, cargo e assinatura do responsável.
- b) Para elaboração da proposta comercial é necessário que se realize integralmente a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços.

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2021

Razão	Social:							
Nome	Fantasia:							
CNPJ:	PJ:I.E:							
Ender	eço:							
	ones: ()							
E-mail	l:							
	nsável legal:							
	Bancários:							
Banco	:		Agência:		Conta	Corrente:		
Item	Descrição do produto com especificações	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Prazo de validade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Nos preços indicados acima estão incluídos todos os custos, benefícios
encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas
legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se
fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.
Esta proposta é válida por (mínimo 90 dias), a contar da data
da sua apresentação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados
em Ata terão validade de 12 (doze) meses.
(<i>Local e data</i>), de de 2021
(Assissational)
(Assinatura)
Nome do Responsável
N° CPF do Responsável
Cargo ou Função





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)

- CAMPUS IBIRUBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2021

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Ibirubá, com sede na Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926.0012-07, neste ato representado(a) pela Diretora Geral, Sra., nomeada pela Portaria nº de de de 20...., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., publicada no de/..../20...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos para o IFRS - *Campus* Ibirubá, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão* nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Item	Forne	cedor <i>(ra</i>	zão social, (CNPJ/MF, e	ndereço, contat	os, represer	ntante)
do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS – Campus Ibirubá, UASG 158141

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos





itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	lbirubá/RS, de	de 2021
Representante(s) legal(is)	do(s) fornecedor(s) registrado(s)	-
Representante leg	gal do órgão gerenciador	_